

## EDITAL nº 01 /2019

### Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Vem Ser Pelotas Registro no Cobalto nº 381

A Coordenação do Projeto Vem Ser Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto Vem Ser Pelotas, tem por objetivo Identificar jovens matriculados na rede municipal de ensino de Pelotas, entre o 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio com elevado padrão de desempenho motor para a prática de modalidades de rendimento, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.**

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

**2.2.** Ter sido aprovado na disciplina de Pedagogia do Esporte.

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O Programa Vem Ser Pelotas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada enviando um e-mail com **somente** o seu nome completo, número de telefone e o número de matrícula para [esppoa@gmail.com](mailto:esppoa@gmail.com)

**4.2.** O período para inscrição será **de 06 a 09/05/2019.**

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

**5.1.** Organizar avaliações físicas nas escolas.

5.2. Organizar banco de dados.

5.3. Participar de coletas de dados e de desenvolvimento de projetos.

5.4. Organizar formações para novos participantes.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá dia 10/05 às 15h. Os inscritos receberão um e-mail confirmando o horário.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevista, que será realizada por no mínimo dois professores do Laboratório de Estudos em Esporte Coletivo (LEECol).

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o tempo de experiência nos cursos de Educação Física.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através do e-mail dos(as) candidatos(as) e do mural da ESEF/UFPEL.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

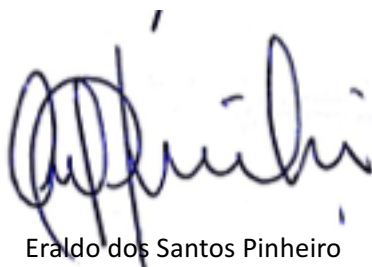
**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.



Eraldo dos Santos Pinheiro